



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.015/2010

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ANTÔNIO PRAXEDES VIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** um terreno ao Sr. **ANTÔNIO PRAXEDES VIANA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Belém, 690 – Bairro São José, Setor – 001, Lote - 292, Quadra – 0212, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 07,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 06,10 metros, perfazendo uma área total de 131,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Av. Belém
Lado Direito:	Antônia R. da Silva
Lado Esquerdo:	Francisca Zilma Pereira Lima
Fundos:	Augusta Rosa Bentes de Moraes

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

junho de 2.010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 11 de

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CEZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração